

Por Evílasio Tenório da Silva Neto

Entenda a decisão da Conitec e a obrigatoriedade da cobertura para casos de câncer de próstata

Introdução

Nos últimos anos, a cirurgia robótica vem ganhando espaço como uma das técnicas mais modernas e precisas da medicina. Muito se fala sobre seus benefícios, como menor tempo de internação, redução de complicações e melhor preservação das funções do paciente. Mas uma dúvida recorrente entre beneficiários de planos de saúde é: a cirurgia robótica já está no rol da ANS?

A resposta é positiva, mas com uma restrição importante: a cobertura obrigatória vale apenas para a prostatectomia radical assistida por robô, indicada no tratamento do câncer de próstata clinicamente localizado ou localmente avançado.

Neste artigo, vamos explicar a decisão da Conitec, como funciona a inclusão no rol da ANS e quais são os direitos do paciente frente às operadoras.

[**Leia aqui na íntegra.**](#)

Fonte: Migalhas, em 06.10.2025